

Documento orientador para o desenvolvimento de atividades remotas durante a pandemia

CONTEXTO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID -19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, caracterizando-se, a partir de 11 de março de 2020, como uma pandemia.

Dentre as recomendações da OMS para conter a propagação do vírus, foi indicado aos países que adotassem medidas de isolamento social como fechamento do comércio, suspensão de aulas e dos serviços não essenciais.

Dentre as ações para enfrentamento ao coronavírus, o Ministério da Educação, através da Portaria 343/20, prorrogada pelas Portarias 395/20 e 473/2020, que determinou a suspensão das aulas presenciais até 16 de junho, permitindo, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação (TICs) nas instituições de ensino superior, desde que respeitados os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

A utilização dessas tecnologias, pressupõem igualdade de condições de acesso a equipamentos e a internet para todos, alunos e professores. Nesse momento da pandemia, em que a desigualdade social fica mais acentuada, a educação, um dos direitos humanos fundamentais, precisa defender o acesso e a equidade.

PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM O DOCUMENTO

Responsabilidade social para garantir a qualidade da formação dos profissionais de saúde, que irão assumir o cuidado das pessoas;

Modelos pedagógicos que tenham como meta a aprendizagem significativa baseada no desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) dos estudantes, capacitando-os para as diferentes demandas impostas pelo mundo real, pelas condições e características sociais dentro das quais a vida transcorre;

Garantia do cumprimento e valorização das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) com seus princípios e fundamentos e, em especial, a formação baseada em competências;

Todo processo de ensino deve ser pautado pela inclusão, solidariedade e interesse coletivo;

Reconhecimento de que há realidades diversas por região e por características institucionais;

Processo educativo pautado por princípios éticos, do respeito às diferenças, às capacidades e habilidades individuais, com professores sendo exemplo de postura ética, defendendo e visando a preservação e valorização da vida;

A formação na modalidade EAD para os profissionais da saúde é inadequada, por ser insuficiente para o desenvolvimento das competências necessárias; no entanto, durante esse período de exceção, o uso do ensino remoto pode contribuir para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

FUNDAMENTOS LEGAIS

PORTARIA MS Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PORTARIA MEC Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

PORTARIA Nº 395, DE 15 DE ABRIL DE 2020 Prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.

PORTARIA Nº 473, DE 12 DE MAIO DE 2020. Prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.

PORTARIA MEC Nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2020. Altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020.

DESPACHO MEC SNº, DE 29 DE MAIO DE 2020. Publicado em 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 32 Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro.

RECOMENDAÇÕES

Organização de um Colegiado Gestor de Crise, no âmbito das IES/curso, que envolva a participação de representantes de gestores, professores, servidores, estudantes e profissionais de saúde dos serviços parceiros, com objetivo de identificar situações prioritárias, acompanhar os processos educacionais em curso, definir estratégias para o retorno seguro às atividades, reavaliar periodicamente as decisões e manter o monitoramento no período pós isolamento;

Levantamento e análise das possibilidades e limitações de acesso remoto de alunos e professores, sendo que estas informações devem ser levadas em consideração na elaboração das estratégias e atividades pedagógicas, para garantir o acesso de todos;

Implementação de programa de desenvolvimento docente para suporte aos professores no que tange os pressupostos teóricos da educação e estratégias de ensino aprendizagem, em especial, o uso das ferramentas virtuais;

Ensino remoto emergencial pautado nos princípios pedagógicos da educação dialógica, crítica e reflexiva, como respeito, amorosidade e estímulo à autonomia;

Releitura do Projeto Pedagógico do Curso a fim de garantir o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e metas de competências previamente definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) que orientam a formação em Fisioterapia, assegurando o ensino pautado nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

Identificação das competências passíveis de desenvolvimento por meio do ensino remoto e estabelecer metodologias e ferramentas adequadas;

Planejamento do semestre, das disciplinas e dos planos de ensino, deve ser uma construção coletiva e integrada do modelo a ser adotado, visando propostas factíveis e seguras; assim como garantir a coerência entre o projeto pedagógico, a ementa, o plano de ensino, a metodologia e a avaliação;

Acompanhamento pelo NDE das ações implementadas, no sentido de garantir a execução do planejamento, evitando sobrecarga semanal para professores e estudantes, além da sobreposição de conteúdos;

Escolha de estratégias de ensino-aprendizagem centradas no estudante e avaliações com potencial de alcance para garantir a qualidade da formação utilizando instrumentos validados, diversificados e coerentes com os objetivos de aprendizagem;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO EM FISIOTERAPIA
CNPJ: 04.955.276/0001-84

No planejamento das atividades remotas sugere-se a integração entre as atividades de ensino e de pesquisa com as ações de extensão mantidas de forma remota, a integração dos conteúdos, com a inclusão de experiências e práticas relacionadas à realidade e à pandemia da Covid-19; o estímulo ao pensamento crítico e responsabilidade social, com destaque a determinação social do processo saúde adoecimento, segurança na realização de procedimentos, trabalho em equipe interprofissional e construção participativa do sistema de saúde;

Oferecer variedade de recursos pedagógicos e avaliações, visando contemplar o estilo de aprendizagem dos estudantes, respeitando o tempo necessário para o desenvolvimento da aprendizagem, com atenção e apoio individualizados aos estudantes que apresentarem dificuldades;

Enquanto não for possível o desenvolvimento das atividades práticas, promover encontros virtuais para o acolhimento dos estudantes, dos professores, dos preceptores, dos pacientes, familiares, para a manutenção do vínculo e do cuidado.

São Paulo, 12 de junho de 2020

ABENFISIO – Coordenação Nacional